LEI Nº 849/98

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA PRESBITERIANA DE LAGOA DA PRATA"

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a **Igreja Presbiteriana de Lagoa da Prata,** com Sede neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 15 setembro de 1998; 61º ano de emancipação política de Lagoa da Prata.

LUCAS ANTÔNIO DE RESENDE
Prefeito Municipal

CARLOS CASTILHO GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração